



PUBLICADO

EM 11, 02 DE 15

Funcionário Responsável

LEI MUNICIPLA Nº 904/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública a Associação Comunitária Múncipes de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Múncipes de Itapissuma, com sede provisória situada à Rua Nova do Cajueiro nº 03 – Centro – Itapissuma.

Artigo 2º - Fica a ONG “Associação Comunitária Múncipes de Itapissuma” apta a conveniar subvenções e projetos junto ao Poder Executivo de Itapissuma dentro dos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015,

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156